



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº 05/2020

PROCESSOS Nº. 29142/2020

Termo de Reti -
Ratificação ao Contrato de Gestão de
Regulamentação do Desenvolvimento de
Ações de Saúde, celebrado em
05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal de
Botucatu e a ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S
(Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

nº. 11.296/18, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com endereço na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará - Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 - Alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e documentos anexados aos autos.
- 1.2 – Alterar a Cláusula Segunda – Obrigações e responsabilidades da contratada
- 1.3 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 2.1 - A Cláusula quinta – Do Prazo de Vigência, ora retificada, passa a ser aditado em mais 12 (doze) meses a contar de 01/10/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

2.2 - A **Cláusula Sexta** - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 e seus aditivos posteriores, será acrescido de:

2.2.1 – Nos termos da planilha de repactuação anexada aos autos será repassado à entidade o reajuste do IPCA de outubro de 2.020 aplicado às rubricas de folhas de salários e encargos;

2.2.2 – O valor consignado na planilha anexada ao presente, no tocante ao custeio das equipes para enfrentamento da COVID-19, será realizado por um período de 06 (seis) meses;

2.3 – Além dos valores acima repactuados, a Contratante poderá repassar o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para compras de medicamentos e insumos, a serem solicitados através de ordem de serviço com o respectivo empenho;

2.4 – O valor retido mensalmente da CONTRATADA previsto no § 10º. da referida Cláusula passará a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a ser depositada em conta aberta pelo Município, valor esse que será utilizado para pagamento das férias, 13º. Salário e verbas rescisórias, sendo utilizado mediante autorização do CONTRATANTE.

2.5 - A presente despesa as dotações próprias consignadas em orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

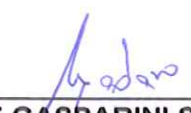
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 30 de setembro de 2020.


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
Secretário Municipal da Saúde

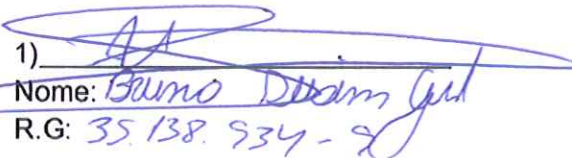

JOSÉ ORION BERNARDES
Presidente

Testemunhas:

1)

Nome:

R.G:


Bruno D'Amorim
35.138.934-9

2)

Nome: CLAUDETE A. DONINI

R.G: 8.944.479

